

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
17.207

folha  
1

São Paulo, 16 de Maio de 1979.

IMÓVEL: - UM PRÉDIO sob o n.º. 464, da Rua Porto Alegre, e seu respectivo terreno, que constitui a parte do lote n.º. 16, da quadra n.º. - 21, da planta da Companhia de Terrenos Vila Bertoga, no 33.º Subdistrito - ALTO DA MOOCA, medindo o terreno 10,00m., de frente para a mencionada via pública; por 22,60m. da frente aos fundos, por ambos os lados, e 5,65m. nos fundos, confinando de um lado com Estanislau Raiça, e de outro lado e nos fundos, com Joaquim Pinto Roque, e sua mulher, e dista 10,00m. da esquina da rua Ibitinga, sendo o prédio constituído de 2 residências.

CONTRIBUINTE: n.º. 052.052.0010-3.

PROPRIETÁRIOS: JONAS ALVES GAMA, comerciante, portador do RG. n.º. - 1.115.645-SP., e sua mulher, OLINDA UCELLO GAMA, do lar, CP. n.º. - 077.819- série 89-SP., ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, possuidores do CIC, em comum, n.º. 112.709.858, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Jaboticabal, n.370.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º. 77.833, deste Cartório.

*Manoel de Freitas Valle*

*Manoel de Freitas Valle*  
Escrivão Autorizado

B. 01- M. 17.207 , em 16 de Maio de 1.979.

Por escritura de 1.º-07-1.974, (L.º 1.479, fls.85), lavrada no 5.º - - Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a ERNESTO HORVATH, brasileiro, -- industrial, portador do RG. n.º.7.616.219-SP. e do CIC. sob o n.º. -- 320.549.048, casado no regime da comunhão de bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO HORVATH, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Porto Alegre, n. 464, o IMÓVEL, pelo valor de CR\$621.000,00. Valor venal, CR\$169.123,00.

REGISTRADO POR:

*Manoel de Freitas Valle*

*Manoel de Freitas Valle*  
Escrivão Autorizado

Av.2, em 05 de JANEIRO de 1.996.

Por escritura de 19-12-1.995, (livro 545, fls. 272), do 28.º Cartório de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar que, o número correto do RG. do adquirente do R.L, Ernesto Horvath, é 2.813.702, e não o ali indicado, que pertence à sua esposa Maria da Conceição Horvath, com

(continua no verso)

17.207

1

forme prova a Cédula de Identidade expedida pela SSP-SP, em par  
30-7-1.968, ficando o aludido registro retificado nesse par  
ticular.

*[Handwritten Signature]*  
ESCREVENTE HABILITADO

*[Handwritten Signature]*

ADEMAR FORANELI  
Oficial

\*\*\*\*\*

R.3, em 05 de JANEIRO de 1.996.  
Por escritura de 19-12-1.995, (livro 545, fls. 272), do 280  
Cartório de Notas da Capital, ERNESTO HORVATH, brasileiro,  
industrial, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO HORVATH, brasi  
leira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, an  
tes da Lei nº 6.515/77, RGs. nos 2.813.702-SSP-SP e 7.616219  
-SSP-SP, CPF. nos 320.549.048-72, e 000.880.348-01, residen  
tes e domiciliados nesta Capital, na rua Cuiabá nº 860, TRANS  
MITIRAM POR VENDA feita a CARLOS PRALIOLA, brasileiro, apo  
sentado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da  
Lei nº 6.515/77, com MARTHA VETTURI PRALIOLA, brasileira,  
do lar, RGs. nos 3.166.278-SSP-SP, e 5.226.447-SSP-SP, ins  
critos no CPF. nº 063.928.498-15, residentes e domiciliados  
nesta Capital, na rua Irmã Carolina nº 50, apt. 53, o IMÓVEL  
pelo valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

*[Handwritten Signature]*  
ESCREVENTE HABILITADO

*[Handwritten Signature]*

ADEMAR FORANELI  
Oficial

\*\*\*\*\*

Av. 04, em 05 de janeiro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 369.959 de 22/12/2015).

À vista do instrumento particular de 24/11/2015, na forma do artigo nº 38 da lei nº  
9.514/97, e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da  
Receita Federal, em 04/01/2016, faço constar que a adquirente, MARTHA VETTURI  
PRALIOLA, já qualificada antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui  
identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº  
125.107.288-73.

Renan Barros de Sousa  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: *[Handwritten Signature]*

(continua na ficha 02)

REC  
DA C  
Ha, 35  
CULC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

17.207

ficha

02

São Paulo, 05 de janeiro de 2016

R. 05, em 05 de janeiro de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 369.959 de 22/12/2015).

Pelo instrumento particular de 24/11/2015, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, CARLOS PRALIOLA e sua mulher MARTHA VETTURI PRALIOLA, aposentada, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Pedro de Godoi n.º 259, ap. 34, bloco D, VENDERAM a CARLOS CESAR PRALIOLA, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º 9.558.309-9-SSP/SP e CPF/MF n.º 045.234.758-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vitoantonio Del Vecchio n.º 534, ap. 51, o imóvel pelo valor de R\$942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais).

*Renan Barros de Sousa*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 06, em 05 de janeiro de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 369.959 de 22/12/2015).

Pelo instrumento particular de 24/11/2015, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, CARLOS CESAR PRALIOLA, divorciado, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$567.850,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 24/12/2015 no valor de R\$8.832,19. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

*Renan Barros de Sousa*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 25 de novembro de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 382.979 de 13/10/2016).

Pelos requerimentos de 07/10/2016 e 21/11/2016, firmados pelo fiduciário credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor, CARLOS CESAR PRALIOLA, já qualificado e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação n.º 2.995, desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em nome do fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que o fiduciante devedor, tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

*Marco Antonio Violin*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Gen. N.º 314  
ESCR. AUTORIZADO

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel São Paulo, 25/11/2016

Ademar Fioranelli, Oficial

O SUBDISTRITO DO ALTO DA MOOCA, pertence a este cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 9º. Oficiais de Registros de Imóveis da Capital.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado

ATENÇÃO Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.